



DOE PA nº 34.483 DE 05.02.2021
BOLETIM INFORMATIVO nº 002/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 378/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar oficiais intermediários para a execução das operações administrativas e legais de defesa civil, conforme os princípios e os objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e desenvolver competências e habilidades para a prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação aos danos e impactos provocados pelos desastres, de origem tecnológica ou natural.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM 2021 - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM 2021 - Especialização em Segurança Pública, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2021; e após deliberação e aprovação na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO/BM 2021 - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com Ênfase em Defesa Civil e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM 2021 - Especialização em Segurança Pública, com carga horária de 420 horas aula, na modalidade semi presencial, no valor total de R\$ 152.952,31 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do Conselho Superior do IESP

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 03 de fevereiro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do Conselho Superior do IESP